CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XI - Nº 4.868

Quinta-feira, 10 de Novembro de 2016

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Rede de Bibliotecas Comunitárias promove seminário

Evento foi realizado no Centro de Cultura da Câmara

Fotos: Antonio Queirós e Reginaldo Ipê



O VII Seminário Ler: Direito de Todos teve a "finalidade de ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pelas bibliotecas comunitárias articuladas em rede, e agregar parceiros para fortalecer a luta por uma Política Pública do Livro, da Leitura e da Biblioteca para a cidade de Salvador", segundo Ladailza Teles, representante da Rede de Bibliotecas Comunitárias.

Leia mais na página 3









CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

VII Seminário Ler: Direito de Todos

O evento realizado pela Rede de Bibliotecas Comunitárias de Salvador aconteceu no Centro de Cultura





Fotos: Antonio Queirós



A Rede de Bibliotecas Comunitárias de Salvador promoveu nos dias 8 e 9 de novembro, no auditório do Centro de Cultura, o VII Seminário Ler: Direito de Todos. A Rede atua na formação de novos leitores e mediadores de leitura, democratização do acesso ao livro, qualificação de espaços de leitura e acervos literários, e o fomento e acompanhamento de Políticas Públicas do Livro, da Leitura e da Biblioteca.

Segundo a representante da Rede, Ladailza Teles, o encontro teve a "finalidade de ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pelas bibliotecas comunitárias articuladas em rede, e agregar parceiros para fortalecer a luta por uma Política Pública do Livro, da Leitura e da Biblioteca para a cidade de Salvador".

Durante os dois dias de evento, a Rede debateu o papel das bibliotecas nas comunidades; a importância da formação de leitores; e como garantir recursos públicos para a sustentabilidade das bibliotecas.

A Rede de Bibliotecas Comunitárias de Salvador foi criada em fevereiro de 2015. A organização compreende a leitura literária como instrumento decisivo para as pessoas desenvolverem seu potencial humano e fortalecerem sua capacidade de expressão como elemento ampliador das possibilidades de inserção social e formação para cidadania. A Rede conta com um acervo bibliográfico constituído de mais de 70 mil volumes de livros, 32 mediadores de leitura, 14 espaços com rotinas diárias de empréstimos de livros, e atividades literárias para mais de 30 mil moradores dos bairros onde estão localizadas as bibliotecas.



Fotos: Reginaldo Ipê



Vetos do Executivo são aprovados na Câmara

Sessão contou com votos favoráveis dos governistas e abstenções dos vereadores Edvaldo Brito e Hilton Coelho

Fotos: Valdemiro Lopes



A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na tarde desta terça-feira (8), três vetos parciais do prefeito ACM Neto que sobrestavam a pauta da Ordem do Dia. Os votos favoráveis da bancada do governo só não foram unânimes por conta de abstenções do vereador Edvaldo Brito (PSD).

O primeiro veto mantido, referente ao Projeto de Lei 185/14, de autoria do vereador Everaldo Augusto (PCdoB), que versa sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam bicicletas fornecerem número de série das mesmas, recebeu voto contrário da bancada de oposição e abstenções de Edvaldo Brito e Hilton Coelho. Mantido ainda o veto ao Projeto de Lei nº 763/13, que estabelece normas de garantia para a contratação e execução de serviços de manutenção e recomposição asfáltica da cidade, de autoria do vereador Waldir Pires (PT).

O terceiro veto apreciado pela Casa foi aprovado com voto de abstenção do vereador Edvaldo Brito. O texto do Projeto de Lei nº 190/16, de autoria do próprio Executivo, é um artigo da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Louos).

Leis orçamentárias

Ainda na sessão ordinária, foi aprovado o Projeto de Lei nº 272/16, que autoriza o parcelamento de débitos do Município de Salvador com seu regime próprio de Previdência Social (RPPS). A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças e Fiscalização. Segundo o relator, vereador Claudio Tinoco (DEM), a matéria está de acordo com as leis orçamentárias do Município.

Vereadora eleita visita o Legislativo

Rogéria Santos destacou a fortalecimento feminino na Câmara Municipal de Salvador

A sessão ordinária de terça-feira (8), na Câmara Municipal de Salvador, recebeu a visita da vereadora eleita Rogéria Santos (PRB). A nova legisladora da cidade, que assume o mandato na Casa em janeiro de 2017, foi saudada pelo vereador Isnard Araújo (PHS).

Advogada, Rogéria Santos não escondeu o "frio na barriga" em seu primeiro contato com a Câmara, mas revelou que a rotina do Legislativo faz parte do seu histórico acadêmico. "Já frequentava no período de estudos, mas confesso que ao chegar aqui senti uma emoção diferente, um frio na barriga", disse após compor simbolicamente a mesa, a convite do presidente Paulo Câmara (PSDB).



Vereadora eleita Rogéria Santos, no Plenário Cosme de Farias

Sobre seus planos para o mandato, Rogéria disse que chega para fortalecer o "empoderamento feminino" no Legislativo. Vestida de azul, a vereadora demonstrou apoio ao movimento da Câmara em prol da saúde masculina. "É uma causa que eu já defendo diariamente", pontuou.

Câmara homenageia Waldir Pires

Sessão especial, nesta quinta-feira (10), marca encerramento da carreira política e celebração dos 90 anos

A Câmara Municipal de Salvador dará continuidade à celebração dos 90 anos do ex-governador da Bahia e ex-ministro da República, vereador Waldir Pires (PT), em sessão especial que será realizada nesta quinta-feira (10), às 19h, no Plenário Cosme de Farias. O evento foi proposto conjuntamente pelos vereadores Paulo Câmara (PSDB), presidente do Poder Legislativo, e Edvaldo Brito (PSD) e também marcará o encerramento da carreira política de Waldir Pires.

No dia 21 de outubro, data do aniversário de Waldir Pires, uma missa de ação de graças, no Mosteiro de São Bento, deu o pontapé inicial para as celebrações. Depois da missa, o vereador ainda foi agraciado pelo abade do mosteiro, dom Emanuel d'Able do Amaral, que concedeu ao vereador a Medalha da Ordem do Mérito do Patriarca São Bento. No dia 19 de outubro, foi condecorado com o título de Doutor Honoris Causa da Universidade Estadual da Bahia (Uneb).

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Waldir Pires

Trajetória

Natural de Acajutiba, interior da Bahia, Waldir Pires nasceu em 21 de outubro de 1926. Participou, em 1953, ativamente da campanha "O Petróleo é Nosso", foi deputado federal durante o governo Juscelino Kubistchek, consultor-geral no governo de João Goulart, exilado político, ministro da Previdência de Tancredo Neves, mantido por José Sarney.

Em 1987, foi governador da Bahia até maio de 1989. Nos anos 2000, foi deputado federal e ministro durante o governo do ex-presidente Lula nas áreas de Defesa e da Controladoria Geral da União. Desde janeiro de 2013, é vereador da cidade do Salvador.

Fórum da Proteção Animal da Bahia debate proibição das vaquejadas

Evento contará com a presença da vereadora Ana Rita Tavares e outros expoentes do Direito e da proteção animal

Esclarecer dúvidas sobre os efeitos práticos da decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em considerar as vaquejadas inconstitucionais, analisar causas, efeitos e violações cometidas pela prática são os objetivos propostos pelo 1º Fórum da Proteção Animal, que será realizado no próximo domingo (13), na Faculdade Visconde de Cairu, no bairro dos Barris.

O evento reunirá expoentes do Direito e da Proteção Animal da Bahia, a exemplo da advogada e vereadora de Salvador, Ana Rita Tavares (PMB); da juíza de Direito, Ana Conceição Barbuda; da veterinária e especialista em Bem Estar Animal, Ivana Costa; do presidente da União de Entidades Protetora dos Animais da Bahia (Unimais), Carlos Ferrer, entre outros.

Para Ana Rita Tavares, a realização desses eventos nos municípios desrespeita a decisão do STF e fere a Constituição Federal. "É importante salientar que os gestores públicos que autorizarem essas práticas poderão ser responsabilizados criminalmente. Este evento é também um alerta a prefeitos e governadores, que ainda têm dúvidas sobre o entendimento da maior corte de Justiça do País", frisa.

Segundo Carlos Ferrer, o fórum pretende reunir representantes de 72 ONGs de proteção animal que integram a Unimais, criada por Ana Rita em 2011, antes mesmo de se tornar vereadora. "O intuito é fazer um grande evento para fortalecer o nosso movimento de combate à realização das vaquejadas, alertando também os prefeitos para as consequências jurídicas que advirão para eles, caso apoiem e fomentem essa prática primitiva já proibida pelo Supremo", alerta.



Vereadora Ana Rita Tavares

Foto: https://i.ytimg.com/vi/wATxqEftJ30



Campanha Novembro Azul na Câmara

Fotos: Valdemiro Lopes



















CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de novembro de 2016.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 497/16

Considerando a fundamentalidade da prática desportiva para a manutenção e promoção da saúde do indivíduo;
considerando o esporte enquanto instrumento de transformação social;
considerando o legado histórico-social deixado pelos Jogos Olímpicos, recentemente sediados pelo Brasil;
considerando o desprovimento de equipamento esportivo nos moldes deste projeto no bairro de São Cristóvão;
considerando o expressivo número de moradores do bairro de São Cristóvão praticantes de artes marciais;
considerando o benefício que trará para a população soteropolitana a implementação de equipamento esportivo desta magnitude.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de ginásio multidisciplinar para prática de lutas e artes marciais no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2016.
DUDA SANCHES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 498/16

Considerando que:
A situação atual dos cemitérios de Salvador é de superlotação;
A Cidade carece de espaço físico para a construção de empreendimentos de forma horizontal, devido à extinção de espaço e, ainda, a topografia característica da Cidade;
O "necrochorume" é um líquido percolado (não gruda nos ossos), que vai da tonalidade laranja-avermelhada até acinzentada, resultante do processo de decomposição de cadáveres. É poluente e infiltra-se nos lençóis freáticos quando não há o tratamento adequado. Esses dejetos, polui e compromete o solo e lençóis freáticos do entorno dos cemitérios e a Cidade em geral, devido à falta de tratamento adequado dos mesmos;
No cemitério vertical, o caixão não tem contato com o solo e neste caso o processo de sepultamento é diferente dos convencionais. O caixão é deposto sob uma espécie de bandeja impermeabilizante e o líquido é retido ali até que se evapore por completo. Além disso, os gases resultantes do processo de evaporação passam por um filtro com moléculas de carvão que age por adissorção (quando uma molécula gruda em outra, anulando o efeito que teria na atmosfera).
Grandes cidades tais como: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Diadema, já adotaram esta solução com resultados extremamente positivos;
A manutenção de tais empreendimentos é menos onerosa a médio e longo prazos;
Tal empreendimento feito na forma de Parceria Público Privada (PPP), libera e não compromete recursos do Estado e atende, de forma adequada e célere a questão em tela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que, através de Parceria Público-Privada (PPP), viabilize a construção de cemitérios verticais em Salvador/Ba.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 499/16

Considerando que o local definido como "praça" pode ser definida, de maneira ampla, como qualquer espaço público urbano, livre de edificações que propicie convivência e/ou recreação para os seus usuários. O espaço urbano tido com precursor das praças foi a ágora, na Grécia. A ágora grega era um espaço aberto, normalmente delimitado por um mercado, no qual se praticava a democracia direta, visto ser este o local para discussão e debate entre os cidadãos;
considerando que até meados do século XVIII o projeto de praças restringia-se ao entorno dos palácios europeus, nem sempre inseridos no contexto urbano. Os espaços livres existentes nas cidades são marcados pelas aglomerações humanas e estavam, em geral, relacionados à existência de mercados populares (comércio) ou ao entorno de igrejas e catedrais. Foi somente no século XIX, que o desenho de praças entrou em cena, preconizado pelo trabalho de profissionais como Frederick Law Olmsted (projetou o Central Park de Nova Iorque);
considerando que a praça também representa um espaço de reunião, construído para e pela sociedade, imbuída de significados, marcos centrais da constituição de trajetos, ponto de chegada e partida, concentração e dispersão. Consiste em espaço para pedestres e é palco representativo da dimensão cultural e histórica da Cidade, além de abrigar, frequentemente, o comércio formal e o informal, como as feiras populares, coloniais, de artesanato, entre outras;
considerando que as praças possuem uma carga de valores funcionais que visa a fornecer interação e, na maioria das vezes, ela serve como única opção de lazer urbano, em determinadas localidades. Estas áreas servem como ponto de encontro, local aberto para apreciação da paisagem, além de disporem, muitas vezes, de outros atrativos destinados ao lazer da população, como: coretos para apresentações culturais, fontes que jorram água, bancos para descanso, quiosques com vendas de lanches, barras de ginástica, pistas de caminhada e ciclovias, parquinhos para crianças, entre outros;
considerando que a Lei Maior, em seu art. 182, caput, aduz que a "política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais", concluindo-se, portanto, que é função do poder público desenvolver condições que possam promover na população o bem-estar;
considerando que a Constituição do Estado da Bahia na inteligência do art.59, II, depreende que " é competência de o Município elaborar e executar políticas de desenvolvimento urbano" e; em consonância com esse entendimento, a Lei Orgânica do Município do Salvador, em seu art. 71, compreendido por seus incisos, leciona que o Município deve atender as peculiaridades locais no afã de promover o desenvolvimento urbano através de um processo de planejamento;
considerando que praças são obras destinadas à apropriação da comunidade e, é sem dúvidas, um local compreendido em área urbana, que ganha dimensões socioambientais em que é promovida a integração, realçando valores, com o propósito de estabelecer o respeito ao próximo e cuidados com a saúde, seja por meio do exercício e/ou atividades coletivas, seja através do lazer individual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade técnica que busque desenvolver medidas com o fito de construir de fato uma praça na localidade que já é conhecida como: "Praça da Bíblia", localizada na Rua São Paulo, na comunidade de Nova Constituinte, bairro, Periperi, Salvador –BA.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 500/16

Considerando que o local definido como "praça" pode ser definida, de maneira ampla, como qualquer espaço público urbano, livre de edificações que propicie convivência e/ou recreação para os seus usuários. O espaço urbano tido com precursor das praças foi a ágora, na Grécia. A ágora grega era um espaço aberto, normalmente delimitado por um mercado, no qual se praticava a democracia direta, visto ser este o local para discussão e debate entre os cidadãos;
considerando que até meados do século XVIII o projeto de praças restringia-se ao entorno dos palácios europeus, nem sempre inseridos no contexto urbano. Os espaços livres existentes nas cidades são marcados pelas aglomerações humanas e estavam, em geral, relacionados à existência de mercados populares (comércio) ou ao entorno de igrejas e catedrais. Foi somente no século XIX, que o desenho de praças entrou em cena, preconizado pelo trabalho de profissionais como Frederick Law Olmsted (projetou o Central Park de Nova Iorque);
considerando que a praça também representa um espaço de reunião, construído para e pela sociedade, imbuída de significados, marcos centrais da constituição de trajetos, ponto de chegada e partida, concentração e dispersão. Consiste em espaço para pedestres e é palco representativo da dimensão cultural e histórica da Cidade, além de abrigar, frequentemente, o comércio formal e o informal, como as feiras populares, coloniais, de artesanato, entre outras;
considerando que as praças possuem uma carga de valores funcionais que visa a fornecer interação e, na maioria das vezes, ela serve como única opção de lazer urbano, em determinadas localidades. Estas áreas servem como ponto de encontro, local aberto para apreciação da paisagem, além de disporem, muitas vezes, de outros atrativos destinados ao lazer da população, como: coretos para apresentações culturais, fontes que jorram água, bancos para descanso, quiosques com vendas de lanches, barras de ginástica, pistas de caminhada e ciclovias, parquinhos para crianças, entre outros;
considerando que a Lei Maior, em seu art. 182, caput, aduz que a "política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais", concluindo-se, portanto, que é função do poder público desenvolver condições que possam promover na população o bem-estar;
considerando que a Constituição do Estado da Bahia na inteligência do art.59, II, depreende que " é competência de o Município elaborar e executar políticas de desenvolvimento urbano" e; em consonância com esse entendimento, a Lei Orgânica do Município do Salvador, em seu art. 71, compreendido por seus incisos, leciona que o Município deve atender as peculiaridades locais no afã de promover o desenvolvimento urbano através de um processo de planejamento;
considerando que praças são obras destinadas à apropriação da comunidade e, é sem dúvidas, um local compreendido em área urbana, que ganha dimensões socioambientais em que é promovida a integração, realçando valores, com o propósito de estabelecer o respeito ao próximo e cuidados com a saúde, seja por meio do exercício e/ou atividades coletivas, seja através do lazer individual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), o estudo de viabilidade técnica que busque desenvolver medidas com o fito de construir de fato uma praça na localidade que já é conhecida como: "Praça da Bíblia", localizada na Rua São

Paulo, na comunidade de Nova Constituinte, bairro, Periperi, Salvador –BA.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 20/16

Declaração de utilidade pública municipal ao Asilo São Lázaro.

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Asilo São Lázaro, CNPJ 32.700.841/0001-06, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2016.
DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

O Asilo São Lázaro, com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 06, Pau da Lima, CEP 41.245-020 – nesta capital, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.700.841/0001-06, com atuação na assistência e proteção ao idoso.
O Asilo São Lázaro caracteriza-se pelo desempenho de atividades voltadas ao idoso, prestando-lhe assistência médica, psicológica e social. O atendimento fornecido pelo abrigo compreende majoritariamente idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. O trabalho desempenhado pela associação é de fundamental relevância para a população local, tendo em vista a carência do público ao qual se destinam as ações promovidas, haja vista a limitação de casas que dediquem cuidados ao idoso de forma gratuita na Cidade do Salvador, bem como os 79 (setenta e nove) assistidos pela instituição.
Ressalta-se ainda o trabalho desta instituição na promoção da integração e solidariedade, promovendo atividades lúdicas para crianças e adultos portadores de necessidades especiais.
Destacam-se enquanto objetivos do Asilo São Lázaro os seguintes:
I – Promover a assistência social dos idosos da Cidade do Salvador;
II – fomentar a cultura e o aprendizado em todas as suas atividades, sejam estas voltadas aos seus assistidos ou ao público em geral;
III – trabalhar em prol da saúde e bem-estar dos idosos, buscando por meio das atividades promovidas a preservação do seu raciocínio lógico e habilidades motoras;
IV – viabilizar a realização de cursos de capacitação para os idosos, apresentando-lhes, sempre que possível, novas atividades, de modo a garantir o previsto pelo inciso anterior;
V– destinar recursos para melhoria da qualidade de vida da pessoa humana através de programas e projetos sociais;
VI – garantir a saúde e segurança de todos os seus assistidos, independentemente de cor, raça, gênero, religião ou capacidade econômica;
VII – fornecer conforto, na medida de suas possibilidades aos seus assistidos, considerando, em toda e qualquer hipótese, os relatos e solicitações expressos por estes;
Portanto, acredito que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, vez que visa a renovar o reconhecimento da utilidade pública de instituição que presta elevados serviços à população municipal, merecendo desta forma, a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2016.
DUDA SANCHES

REQUERIMENTO Nº 151/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos e formas Regimentais, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Mundial de Luta Contra a Aids, em data a ser marcada. A referida Sessão Especial tem a finalidade de celebrar o Dia Mundial de Luta Contra a Aids, que ocorre anualmente no dia 1º de dezembro. O objetivo deste dia é reforçar e estabelecer o entrelaçamento de comunicação, promover troca de informações e experiências, e de criar um espírito de tolerância social.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2016.
VÂNIA GALVÃO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Pagamento de Licença Especial em Pecúnia

Cadastro	Servidores	Nº Processo
3.255	Manoel dos Reis S. de Almeida	1485/2016

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidor	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
3.289	Carlito Santos Paim	1665/2016	4º	01/12/16 a 28/02/17 (90 dias)

LICENÇA MÉDICA		
3265	EDVALDO FRANÇA BARRETO DE SOUZA	30/10/2016 A 06/11/2016
2021	MARIA DAS GRAÇAS NAZARETH MOTA	24/10/2016 A 31/10/2016

LICENÇA MÉDICA PRORROGADA		
9026	ROSALIA DO BONFIM COSTA SANTOS	11/10/2016 A 17/10/2016

***RETIFICAÇÃO**

CONTRATO CMS nº 022/2015, firmado através do PROCESSO CMS nº 00492/2015, com a empresa **FORT CAR TURISMO LTDA – EPP, CLÁUSULA QUARTA– ESPECIFICAÇÕES DO LOTE E ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS:**

Onde se lê:

ITEM	SERVIÇO	UNID. DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Lote único				
1	Transporte de pessoas em ônibus rodoviário.	Diária	R$4.791,66	R$57.499,92

Leia-se:

ITEM	SERVIÇO	UNID. DE FORNECIMENTO	PREÇO/ DIÁRIA POR VEÍCULO	PREÇO TOTAL
Lote único				
1	Transporte de pessoas em ônibus rodoviário.	Diária	R$479,16	R$57.499,92

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

Câmara realiza audiência pública sobre educação hospitalar

Evento acontece nesta quinta-feira (10) no Centro de Cultura

A Câmara Municipal realiza, nesta quinta-feira (10), uma audiência pública sobre educação hospitalar. Durante a audiência, que será presidida pelo vereador Luiz Carlos (PRB), também acontece o II Encontro Baiano sobre Atendimento Hospitalar e Domiciliar. O encontro acontece no Centro de Cultura da Câmara Municipal, das 18h às 22h.

No evento, será discutido o projeto das classes hospitalares do município que se encontra em fase de discussão entre representantes das classes hospitalares, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal da Saúde.

O vereador Luiz Carlos vem lutando pela regularização das classes hospitalares. Em 2001, o Conselho Nacional de Educação, no artigo 13º da Resolução nº 2, tratou da obrigatoriedade do sistema e utilizou, pela primeira vez, a nomenclatura "classe hospitalar". Desde então, ficou definido que os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas, em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio.



Vereador Luiz Carlos



Foto: http://f.i.uol.com.br/

Fórum promove eventos contra medicalização da educação

Hilton Coelho é autor da lei pela conscientização sobre o uso indiscriminado de medicamentos

O Projeto de Lei nº 94/15, apresentado pelo vereador Hilton Coelho (Psol), que institui o Dia Municipal de Luta Contra a Medicalização da Educação e da Sociedade, a ser promovido anualmente no dia 11 de novembro, foi aprovado na Câmara e tornou-se a Lei nº 8.857/2015. Como parte das atividades de comemoração, o fórum que reúne ativistas sobre o tema realiza evento público com confraternização e ações culturais, no próximo domingo (13), às 8h, no Parque da Cidade.

Na quarta-feira (16), será realizado um minicurso gratuito com o tema "Políticas públicas de enfrentamento à medicalização de crianças e adolescentes". Na quinta-feira (17), acontecem duas audiências públicas. Às 9 horas, no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Câmara. Às 14h, o evento será na Faculdade de Educação da UFBA, no Vale do Canela.

"Foi uma primeira conquista que precisa ser aprofundada. O Brasil vive um processo crescente de medicalização e de uso indiscriminado de medicamentos para tratar questões relativas ao aprendizado e outras situações na sociedade, que não necessariamente têm relação com problemas médicos", avalia Hilton Coelho.



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador Hilton Coelho

A iniciativa para tornar a data oficial em Salvador partiu do Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade, movimento social que surgiu em 2010 e atualmente conta com a participação de diversos profissionais, entidades e pessoas físicas, organizadas em núcleos regionais espalhados pelo Brasil.

O vereador Hilton Coelho convida a sociedade a participar das atividades que comemora "expressivas vitórias" na luta contra a medicalização. "São atividades de grande importância para chamar atenção para o tema e conscientizar profissionais e familiares a respeito do processo de medicalização da vida, tão comum no cenário atual", concluiu.